



CONSU - Resoluções

Resolução nº 9, de 18 de agosto de 1997.

Modifica a redação do artigo 3º do Estatuto.

(Revogada pelo art. 48 do presente Estatuto)



Imprimir a página

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão do Conselho Universitário em sessão de 10 de agosto de 1996, aprovada pela Câmara do Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação através do Parecer 402/97, Parecer este homologado pelo Sr. Ministro da Educação e do Desporto pela Portaria 943, de 15 de agosto de 1997 (DO de 18), baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica dada a seguinte redação à alínea "e" do artigo 3º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo/Escola Paulista de Medicina:
"e) Curso Superior de Tecnologia Oftálmica".

Hélio Egydio Nogueira
Presidente do CONSU



[Voltar para Resoluções](#)

Rua Botucatu, 740 CEP 04023-900 - Tel.: (11) 5576-4000 5576-4522

contato: reitoria@epm.br

Última atualização: [an error occurred while processing this directive]